

Ofício GP 191/2015

Salto 17 de novembro de 2015.

Ao
Excelentíssimo
Senhor Renan Calheiros
Senado Federal
Praça dos Três Poderes - Palácio do Congresso
Presidência do Senado Federal
Brasília/DF
CEP: 70.165-900

00100.176463/2015-16

09 DEZ 2015

Junte-se ao processado do

PLC
nº 315, de 2009.

Em 09/03/16

Senado Federal
À Comissão de Constituição e Cidadania

Ref.: Distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos

Porto José

Prezado Senador,

O PLC 315/2009, trata de um tema de suma importância para o município, pois propõe alteração dos percentuais de distribuição da Compensação Financeira pela Utilização dos Recursos Hídricos (CFURH) de 45% para 65% e, sua aprovação beneficiará a receita do município em 44% na CFURH.

Ressaltamos que o município solicita junto a Vossa Excelência, apoio em destinar a tramitação em regime de urgência do PLC 315/2009, na Comissão Especial do Desenvolvimento Nacional - CEDN, da Agenda Brasil e automaticamente, ao Plenário.

Sem mais, aproveitamos o ensejo para externar os mais sinceros votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

JUVENIL CIRELLI

Prefeito da Estância Turística de Salto

Recebido em 11/03/2016
Hora: 10:30 Roberta
Roberta Romanini - Matr. 268395
CCJ-SF

SENADO FEDERAL
SECRETARIA-GERAL DA MESA

Brasília, 08 de março de 2016.

Senhor Juvenil Cirelli, Prefeito da Estância Turística de
Salto – SP,

Em atenção ao Ofício GP 191/2015, de Vossa Excelência, encaminhado a esta Secretaria-Geral pela Presidência do Senado, informo que a referida manifestação foi encaminhada à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado Federal para ser juntada ao processado do PLC nº 315, de 2009, que *“Altera o art. 1º da Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, regulamentado pelo Decreto Federal nº 1, de 11 de janeiro de 1991, que trata da parcela pertencente aos Estados e Municípios do produto da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos - CFRH”*, que se encontra atualmente naquele órgão.

Atenciosamente,



Luiz Fernando Bandeira de Mello
Secretário-Geral da Mesa
